

Relatório Resumo Público

Padrão de Produção de Soja/Milho RTRS

“AFB Agropecuária Fazenda Brasil LTDA

Fazenda Santa Terezinha”

SUMÁRIO

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO	3
2. ORGANIZAÇÃO AUDITADA	3
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA	3
4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA	4
5. DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA	4
6. DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS	4
7. RESULTADOS DA AUDITORIA	5
PRINCÍPIO 1: LEGALIDADE COM A LEGISLAÇÃO	5
PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL	5
PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES	7
PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	8
PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS.....	9
REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES	11
REQUISITOS DO PADRÃO DE MILHO	11
REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E LOCAL	13
8. CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	13

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	<i>Genesis Certificações</i>
Endereço	<i>Rua Luiz Carlos Zani, Nº 365 – A, Jardim Boa Vista – Ibiporã - PR</i>
Telefone	<i>(43) 3178-3900</i>
Contato	<i>Maria Beatriz Scharpinel</i>
E-mail	<i>sac@genesiscertificacoes.com.br</i>

2. ORGANIZAÇÃO AUDITADA

Nome do Cliente	<i>AFB Agropecuária Fazenda Brasil LTDA</i> <i>CNPJ: 18.863.848/0005-33</i> <i>Fazenda Santa Terezinha</i>
Nome do Titular/Gerente	<i>Rosana Fleury</i>
Cargo do Gerente	<i>Financeiro</i>
Endereço	<i>Rodovia BR 158, KM 681, A ESQUERDA MAIS 42 KM, Nova Xavantina/MT</i>
Telefone	<i>(66) 3538-1075</i>
E-mail	<i>rosana@afbholding.com</i>
Nº Certificado	<i>Soja: RTRS-GC-AGR-CdC-0016</i> <i>Milho: RTRS-GC-AGR-CdC-CR-0016</i>
Data de emissão	<i>16/02/2024</i>
Data de Validade	<i>16/02/2029</i>
Área total da fazenda/grupo (ha):	<i>4.292,50 hectares</i>
Área de soja a ser certificada (ha):	<i>Soja: 2.550 ha</i> <i>Milho: 1.285 ha</i>
Rendimento estimado por ha (kg/ha):	<i>Soja: 3.341,96 kg/ha</i> <i>Milho: 6.056,03 kg/ha</i>
Produção total anual estimada (t):	<i>Soja: 8.522 toneladas</i> <i>Milho: 7.782 toneladas</i>
Descrição geral da operação do grupo:	<i>Unidade produtora de soja e outras culturas</i>
Nº Membros (site ou grupo)	<i>1</i>

	NOME DA FAZENDA	LOCALIZAÇÃO		ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)	AMOSTRA DE AUDITORIA:
1	<i>Fazenda Santa Terezinha</i>	<i>Nova Xavantina</i>	<i>MT</i>	<i>52°29'38,30" W</i>	<i>15°00'36,41" S</i>	<i>4.292,50 ha</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA

Objetivo da Auditoria:	<i>1º AUDITORIA DE VIGILANCIA</i>
Escopo da Auditoria:	<i>PRODUÇÃO DE SOJA RESPONSÁVEL RTRS + CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES</i>
Tipo de Avaliação:	<i>CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL</i>
Data da Auditoria:	<i>22 e 23 de novembro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024.</i>

Documentos de Referência:

- *Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável_V4.0_PORT;*
- *Padrão RTRS de Produção de Milho Responsável V1.0;*
- *Demais Legislações aplicáveis.*

4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA

Auditor líder:

Nome: **Luana Paula Bonfim**

Formação: Engenheira Agrônoma, especialista Manejo e Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas, pós graduada em Gestão da Qualidade e Segurança de Alimentos.

Qualificações: Auditora especialista em avaliações em protocolos de sustentabilidade nas áreas Agrícola, Ambiental, Saúde, Segurança, Bem Estar dos Trabalhadores.

Auditor:

Nome: **Marcelma Maciel**

Formação: Engenheira Agrônoma, Engenheira de Segurança do Trabalho e especialista em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental

Qualificações: Auditora especialista em avaliações em protocolos de sustentabilidade nas áreas Agrícola, Ambiental, Saúde, Segurança, Bem Estar dos Trabalhadores.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA

O dimensionamento dos HD's foi realizado de acordo com os procedimentos internos da GENESIS CERTIFICAÇÕES, em conformidade com os requisitos RTRS. Levando-se em consideração as peculiaridades do local auditado.

Por se tratar de uma única propriedade com escopo de soja e milho, foram definidos 2,5 HDs de avaliação.

Para verificar a conformidade do local com o Padrão RTRS, além da consulta pública e da avaliação dos documentos da unidade, as avaliações foram feitas por meio da observação a campo dos locais de produção e da realização de entrevistas.

A auditoria também incluiu reuniões de abertura e encerramento.

As entrevistas realizadas durante a auditoria, foram realizadas com pessoas diretamente envolvidas afetadas pela operação agrícola, com o objetivo principal de avaliar questões relacionadas a direitos humanos e trabalhistas.

6. DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS

Foi aberto o canal de comunicação (via consulta pública), assim como conduzidas entrevistas (auditoria) com:

- I. Representante dos trabalhadores do estabelecimento;*
- II. Partes interessadas do ponto de vista econômico (por ex., outros produtores de soja, fornecedores, compradores, investidores, representantes de indústrias produtoras ou processadoras de soja).*
- III. Instituições educacionais e de pesquisa agrícola.*
- IV. Qualquer Grupo Técnico Nacional RTRS do país;*
- V. Qualquer membro RTRS do país;*
- VI. ONG's nacionais, representantes de comunidades locais e Povos indígenas que possam ter interesse quanto a aspectos sociais ou ambientais da produção de soja, tanto em nível nacional quanto subnacional na região onde se encontra o estabelecimento agrícola;*

Onde os mesmos puderam manifestar contra ou a favor da certificação, expondo sua opinião e relatando fatos ocorridos que podem contribuir para o processo de certificação, são os seguintes:

Os princípios/temas que serão verificados na auditoria e que podem ser abordados em seus comentários são:

- *Princípio 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio;*
- *Princípio 2: Condições de Trabalho Responsável;*
- *Princípio 3: Relação Responsável com as Comunidades;*
- *Princípio 4: Responsabilidade Ambiental;*
- *Princípio 5: Boas Práticas Agrícolas;*

- *As questões relacionadas com outras unidades de produção pertencentes a uma mesma organização não incluídos na avaliação;*
- *Qualquer outro aspecto relevante para a avaliação;*

Não houve comentários e/ou reclamações contra a fazenda/certificação.

Além disso, na consulta de stakeholders, foi evidenciado que a fazenda possui ação social, junto à escola da região.

7. RESULTADOS DA AUDITORIA

PRINCÍPIO 1: LEGALIDADE COM A LEGISLAÇÃO

CRITÉRIO 1.1 - Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida

Evidenciado através de avaliação documental que a AFB Agropecuária Fazenda Brasil LTDA - Fazenda Santa Terezinha possui contrato com consultorias especializadas para manterem-se constantemente informados sobre as alterações nas legislação e regulamentos pertinentes a fazenda, tanto no âmbito social, ambiental quanto agrícola.

A fazenda apresentou satisfatoriamente a comprovação de cumprimento das legislações aplicáveis ao negócio.

Evidenciado também a Política Anticorrupção da fazenda.

CRITÉRIO 1.2 - Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis

Evidenciado através de avaliação documental, os documentos comprobatórios da AFB Agropecuária Fazenda Brasil LTDA - Fazenda Santa Terezinha, em relação ao uso da terra, estando os mesmos em conformidade com os critérios da RTRS e legislação nacional.

CRITÉRIO 1.3 - Existe melhoria continua com relação aos requisitos deste padrão

Evidenciado através de avaliação documental, o levantamento Socioambiental baseado nos critérios RTRS e critérios legais, onde constavam as informações referente a Problemática e Situação Atual: Princípio dos princípios de 1 a 5 abrangendo um panorama geral de cada princípio, descrição da situação atual, a indicação se será um item de melhoria continua, e a partir deste levantamento, foram identificados os aspectos a serem melhorados e traçado a linha de base que possibilita o atendimento destes requisitos, sendo evidenciado a continuidade do Plano de Melhoria: Qual o objetivo/definição indicador, qual a meta definida, como será atingido o objetivo, quem será o responsável pelo monitoramento, qual o prazo para viabilização. Monitoramento das Ações: como será feito o monitoramento, avaliação geral se o plano de melhoria foi cumprido, se a meta foi atingida, o que foi feito a respeito.

PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL

CRITÉRIO 2.1 - Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.

Conforme entrevista com os funcionários, informaram que na fazenda nunca houve trabalho forçado, compulsório escravo, traficado ou involuntário em qualquer fase de produção.

Evidenciado através de entrevista com funcionários informaram que a fazenda não os obriga à deixar os documentos pessoais, parte do salário ou benefícios.

Evidenciado através da entrevista que apenas um casal reside na fazenda, porém possuem liberdade para escolher trabalhar ou não nas propriedades.

Evidenciado visualmente que as crianças existentes nas fazendas, não possuem acesso a área operacional das fazenda.

Evidenciado através de entrevista e análise documental, que na fazenda Santa Terezinha há 07 crianças com faixa etária de 0 a 14 anos e que dentre estas 04 estão em fase escolar. Foi apresentado os atestados de Frequência escolar dessas crianças.

Foi evidenciado a lista de funcionários da fazenda, onde constava nome, cargo, idade, data de admissão dos funcionários, sendo que na mesma não há menores de 18 anos.

Conforme evidenciado através avaliação documental, os trabalhadores em função equivalente possuem a mesma remuneração assim como a mesma oportunidade de acesso a treinamentos e de benefícios.

Através da análise documental dos registros de treinamentos e entrevistas com funcionários, foi evidenciado que os trabalhadores têm acesso igual a treinamentos, benefícios e oportunidades iguais de promoção, foi evidenciado a divulgação de vagas internas e externas. Evidenciado através de avaliação documental do Código de Conduta da propriedade, a proibição a qualquer tipo de punição corporal, opressão ou coerção mental ou física, abuso verbal ou físico, assédio sexual ou qualquer outro tipo de intimidação assim como a qualquer tipo de discriminação, sendo que foi confirmado em entrevista com os funcionários que tal situação nunca ocorreu na propriedade.

CRITÉRIO 2.2 - Os trabalhadores funcionários direta ou indiretamente na fazenda e arrendatários, estão devidamente informados e treinados com relação as suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres?

Evidenciados através de avaliação documental Código de Conduta e contratos de trabalho datado na admissão e devidamente assinados por todas os funcionários amostrados, contendo no contrato: valor correspondentes aos salários, jornadas de trabalho e horários de entrada e saída, atividades a serem desenvolvidas pelo funcionário, descontos autorizados, zelo pelo patrimônio da empresa, responsabilidade de uso dos EPIs e sanções pelo não uso, contrato de confidencialidade, proibições, benefícios, período de experiência e outras informações importantes a respeito da conduta dentro da fazenda.

Evidenciado através de entrevista e avaliação documental, no momento da contratação é realizado a integração com funcionário dando ciência de todas as regras da fazenda. Através de entrevista com funcionários: foi possível evidenciar que os mesmos têm a compreensão dos procedimentos a serem cumpridos, disseminados pela empresa.

Evidenciada através de avaliação documental que a organização proporciona aos trabalhadores treinamentos com os temas relacionados a saúde e segurança do trabalhador, operação de máquinas, manipulação de defensivos, fichas de entrega de EPIS, todos os EPIS apontados no PGRTR e outros, sendo evidenciado os registros dos certificados.

CRITÉRIO 2.3 - Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.

Evidenciado visualmente e através das entrevistas que os funcionários recebem as informações para prestar socorro quando ocorrer alguma emergência, primeiro informam o gerente da fazenda, para seguir com os primeiros procedimentos. Após analisar a gravidade da situação de emergência, encaminham o funcionário para o Hospital de Nova Xavantina, ou ao Hospital onde há mais recursos para atendimento como o de Barra do Garças.

Evidenciado através de avaliação visual, o PAE – Plano de Atendimento Emergencial exposto em pontos estratégicos da fazenda, sinalizando os números e contatos de emergência para caso de doenças grave ou acidentes que precisam de atendimento.

Evidenciado visualmente e através de entrevista, que existem kits de resgate e primeiros socorros à disposição, sendo realizado apenas atendimentos de pequenos ferimentos ou acidentes leves.

Evidenciado através das entrevistas que os funcionários, todos demonstram ter conhecimento das normas de saúde e segurança, utilizavam EPIs e foi evidenciado a lista de entrega dos mesmos de acordo com os EPIs relacionados no PGRTR. Evidenciado visualmente placas com instruções de uso de EPIs Obrigatórios em locais de fácil visualização nos locais de riscos, sendo essa informação também repassada aos funcionários na Integração e nos treinamentos de rotina.

CRITÉRIO 2.4 - Trabalhadores gozam de liberdade de associação e dos direitos à negociação coletiva.

Evidenciado através das entrevistas que a fazenda permite que todos se associem ao Sindicato e que todos tem o livre arbítrio de realizar a ou não a contribuição sindical.

Evidenciado através de avaliação visual e por entrevista que a fazenda permite que o sindicato realize reuniões com os trabalhadores.

Conforme entrevista com gerentes e funcionários é dado livre acesso aos funcionários para interagir com as partes externas fora do horário de trabalho.

CRITÉRIO 2.5 - Todos os trabalhadores da fazenda empregados direta ou indiretamente, tem remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.

Evidenciado através da avaliação documental holerites dos funcionários, que os salários brutos dos trabalhadores estão em conformidade com a legislação nacional e com os acordos setoriais e são pagos, no mínimo, mensalmente. Em entrevistas com os funcionários foi evidenciado que somente deduções legais ou autorizadas pelos mesmos são realizadas. Todas as deduções salariais legais e as opcionais são explicadas aos funcionários na Integração conforme Código de Conduta.

Evidenciado através de avaliação das folhas de ponto dos funcionários, que as horas extras somente são realizadas dentro do permitido em lei, ou seja até 2 horas extras e na época de safra (colheita e plantio), desde que aprovado pelo supervisor, é comunicado antecipado aos funcionários para se programarem. Evidenciado através de análise documental (holerites) e nas entrevistas que os funcionários têm direito a pelo menos, um dia de folga a cada seis dias consecutivos de trabalho.

Evidenciado que todos os funcionários registram seus horários de trabalho através do cartão ponto.

Conforme entrevista com os gestores, a fazenda garante as funcionárias todos os direitos previstos quanto a maternidade, no entanto há pelo menos 5 anos passados que não há mulheres grávidas na fazenda.

Os funcionários são registrados em regime CLT mensal.

Evidenciado em vários pontos da fazenda, bebedouros para abastecimento das garrafas térmicas, mas também com copos descartáveis, disponível para os funcionários. Os alojamentos e banheiros são de alvenaria, estão em bom estado de conservação e com toda a infraestrutura prevista na NR 31.

PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES**CRITÉRIO 3.1 - Canais de comunicação e diálogo com a comunidade local estão disponíveis para assuntos relacionados às atividades e operações agrícolas da soja e seus impactos.**

Conforme avaliação visual, evidenciado que as fazendas disponibilizam em sua entrada, uma placa informativa contendo a identificação, telefone, sites e e-mails para contato.

Evidenciado através de avaliação visual e através dos registros apresentados a fazenda possui uma sistemática para receber e registrar as reclamações/comunicações diversas recebidas, analisar a causa e registrar o retorno da tratativa para o reclamante, sendo que tais canais de comunicação permitem adequadamente a comunicação entre a fazenda e a comunidade.

CRITÉRIO 3.2 - Em áreas onde houver usuários tradicionais das terras, os conflitos sobre o uso das terras são evitados ou resolvidos.

Não aplicável, pois não há locais de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa e recursos fundamentais para satisfazer as necessidades básicas das comunidades locais e dos povos indígenas nas proximidades das propriedades.

CRITÉRIO 3.3 - Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local e aos usuários tradicionais das terras.

Conforme avaliação visual, evidenciado que as fazendas disponibilizam em sua entrada, uma placa informativa contendo a identificação, telefone, sites e e-mails para contato.

Evidenciado através de avaliação visual e através dos registros apresentados a fazenda possui uma sistemática para receber e registrar as reclamações/comunicações diversas recebidas, analisar a causa e registrar o retorno da tratativa para o reclamante, sendo que tais canais de comunicação permitem adequadamente a comunicação entre a fazenda e a comunidade.

CRITÉRIO 3.4 - Oportunidades justas de emprego e provisão de mercadorias e serviços são dadas à população local, independente do sexo ou raça.

Evidenciado através de avaliação documental, que as vagas de emprego são divulgadas no site da AFB e também no Instagram. Evidenciado através de avaliação documental que as fazendas proporcionam oportunidades para que a comunidade local possa participar de capacitações na fazenda e tenham preferência para a prestação de serviços e fornecimento de bens.

PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**CRITÉRIO 4.1 - Impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.**

Evidenciado através de avaliação documental, o levantamento Socioambiental baseado nos critérios RTRS e critérios legais, onde constavam as informações referente a Problemática e Situação Atual: Princípio dos princípios de 1 a 5 abrangendo um panorama geral de cada princípio, descrição da situação atual, a indicação se será um item de melhoria contínua, e a partir deste levantamento, foram identificados os aspectos a serem melhorados e traçado a linha de base que possibilita o atendimento destes requisitos, sendo evidenciado a continuidade do Plano de Melhoria: Qual o objetivo/definição indicador, qual a meta definida, como será atingido o objetivo, quem será o responsável pelo monitoramento, qual o prazo para viabilização. Monitoramento das Ações: como será feito o monitoramento, avaliação geral se o plano de melhoria foi cumprido, se a meta foi atingida, o que foi feito a respeito.

CRITÉRIO 4.2 - Poluição é minimizada e resíduos de produção são gerenciados de forma responsável.

Conforme avaliação visual das áreas de produção da Fazenda, não foram identificadas áreas com indícios de queimadas. Evidenciado através de avaliação visual, que há placas indicativas referente a proibição de caça, pesca e uso de fogo, possuindo locais adequados para o armazenamento de combustível.

Evidenciado visualmente que o armazenamento e a eliminação de resíduos ocorre de forma adequada, tanto no que diz respeito à resíduos contaminados, quanto não contaminados, sendo evidenciado recipientes adequados, sistemas de contenção.

Evidenciado visualmente que a rampa de lavagem e posto de combustível possuem piso impermeável, placas de sinalizações e caixas separadoras óleo e água.

CRITÉRIO 4.3 - Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro Gases do Efeito Estufa (GEE) na fazenda.

Evidenciado através de avaliação documental, planejamento de ações voltadas para redução de emissões e sequestro de gases de efeito estufa.

Evidenciado através de avaliação documental, que o consumo de combustível fóssil é monitorado em todas as atividades relacionadas a produção de soja.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realizam análise de solo, contendo o monitoramento de macro e micronutrientes.

CRITÉRIO 4.4 - Expansão do cultivo da soja é responsável

Conforme avaliação documental, a AFB Agropecuária Fazenda Brasil LTDA - Fazenda Santa Terezinha, está em conformidade em relação aos requisitos de expansão de soja.

CRITÉRIO 4.5 - A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação de vegetação nativa

Conforme avaliação visual e documental, foram apresentados os mapas das propriedades, contando as áreas de reserva legal, Áreas de Proteção Permanente e áreas de produção da propriedade, e a indicação dos cursos de água. Conforme avaliação visual, foi observado que a fazenda possui vários pontos com placas de proibição de caça e pesca dentro da propriedade. Evidenciado através de avaliação documental, que as unidades de produção possuem os devidos registros no CAR e atendem mais do que o disposto no protocolo RTRS possuindo mais do que 10% de vegetação nativa.

PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS**CRITÉRIO 5.1 - A qualidade e a oferta de águas de superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.**

De acordo com entrevista ao gestor da propriedade e através de avaliação visual foi constatado a utilização de técnicas conservacionistas como, a fazenda realiza plantio direto, rotação de cultura soja x milho, cobertura palhada e milheto, terraço para contenção das águas das chuvas.

Não houve situações de contaminação de cursos de água, justamente, devido a fazenda possuir uma preocupação com a redução da velocidade de escoamento e adoção de técnicas conservacionistas.

CRITÉRIO 5.2 - As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo de cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.

Evidenciado através de avaliação documental e visual, os mapas contendo a identificação dos talhões, áreas de RL e cursos de água.

Não há áreas em recuperação na propriedade.

Não há captação de água em cursos de água e nem em áreas naturalmente úmidas.

CRITÉRIO 5.3 - A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realiza análise de solo, contendo o monitoramento de macro e micronutrientes e M.O, e após os resultados realiza as recomendações de adubação conforme a necessidade da cultura e a considerando o já existente no solo.

De acordo com entrevista ao gestor da propriedade e através de avaliação visual foi constatado a utilização de técnicas conservacionistas como, a fazenda realiza plantio direto, rotação de cultura soja x milho, cobertura palhada e milheto, terraço para contenção da águas das chuvas.

CRITÉRIO 5.4 - Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Cultivo (MIC).

Evidenciado através de avaliação documental, que são utilizados apenas os produtos agroquímicos originais e genuínos que atendem aos requisitos locais de registro. Evidenciado que todos os agrotóxicos estão em suas embalagens originais, com rótulos e bulas, e são aplicados conforme disposto na receita agrônômica.

CRITÉRIO 5.5 - Toda aplicação de agroquímicos é documentada e há o monitoramento de todo armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias, para garantir a conformidade com as boas práticas.

Evidenciado através de documental, os registros de aplicação contendo os produtos aplicados, quantidades e datas, nomes das pessoas que fizeram a aplicação e a preparação de calda, identificação do equipamento, e condições meteorológicas no momento da aplicação.

Evidenciado através de avaliação documental, os comprovante de devolução das embalagens vazias de agrotóxicos para as unidades de recebimento.

Evidenciado através de avaliação visual e de entrevista que o depósito de agrotóxicos possui ventilação telas para impedir o acesso de pássaros, produtos armazenados em cima de estrados de madeira, afastado das paredes, separados por tipo de produto, todos os produtos com rótulos e bulas originais.

Conforme avaliação visual foi identificado que o transporte de produtos agroquímicos ocorre em veículos devidamente apropriado, sendo estes em caminhões devidamente adaptado para preparação de calda.

Evidenciado através de avaliação visual, que as áreas da lavoura que contem tratamentos, foram identificadas com as placas de reentrada.

Evidenciado através de avaliação documental, as recomendações são realizadas com base nos resultados da análise de solo pelo Agrônomo.

CRITÉRIO 5.6 - Uso responsável de agroquímicos

Evidenciado através de avaliação documental que os gestores da fazenda possui conhecimento das listas de produtos proibidos, conforme as convenções de Estocolmo e Roterdã.

CRITÉRIO 5.7 - O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.

Evidenciado através de avaliação documental e por entrevista, que a fazenda utiliza produtos biológicos sempre que possível e os registros são mantidos na propriedade, conforme documentos apresentados.

CRITÉRIO 5.8 - Medidas sistemáticas são planejadas e implantadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.

Evidenciado através de entrevista com o gestor da fazenda que a orientação é seguir as recomendações do INDEA/MT - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CRITÉRIO 5.9 - Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda utiliza controle das condições meteorológicas, para minimizar os efeitos de deriva durante as aplicações, e conta com um procedimento documentado com informações sobre tecnologias de aplicação.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda possui registros dos produtos aplicados, quantidades e datas, nomes das pessoas que fizeram a aplicação e a preparação de calda, identificação do equipamento, e condições meteorológicas no momento da aplicação.

Evidenciado através de avaliação documental, que não são feitas aplicações aéreas a menos de 500 metros de áreas povoadas ou corpos de água.

Evidenciado através de avaliação visual que não ocorrem pulverizações de agrotóxicos aérea ou terrestre em menos de 30m de áreas povoadas (alojamento, casas residenciais, em geral da área social da fazenda) ou corpos de água.

CRITÉRIO 5.10 - São implementadas medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda utiliza controle das condições meteorológicas, para minimizar os efeitos de deriva durante as aplicações, e conta com um procedimento documentado com informações sobre tecnologias de aplicação.

CRITÉRIO 5.11 - A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.

Evidenciado através de avaliação documental, as NFs de compra de sementes de soja, sendo todas as origens devidamente registradas no RENASEM.

REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES**1.1 - Aplicabilidade dos requisitos gerais do sistema de cadeia de custódia para produtores.**

A AFB Agropecuária Fazenda Brasil LTDA - Fazenda Santa Terezinha, é uma organização destinada ao cultivo de soja e outras culturas, conforme evidenciado in-loco.

2.1 - Identificação de Produtos Produzidos

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda possui o Procedimento – Cadeia de Custódia RTRS, no qual dispõe que a fatura de venda da soja deverá seguir com as informações: a) Identificação do emitente; b) Identificação do cliente; c) Data de quando o documento foi emitido; d) Descrição do produto; e) Quantidade de produto vendido; f) O número do certificado de Cadeia de Custódia RTRS.

2.2 – Resumo dos volumes

Evidenciado através de avaliação documental, que os volumes/créditos de soja com certificação RTRS produzidos e comercializados serão controlados, por meio de planilhas de gerenciamento.

2.3 – Registros

Evidenciado através de avaliação documental, que o volume de soja RTRS comercializadas são documentados, e os registros serão realizados, controlados e mantidos por 5 anos.

2.4 - Produtos fornecidos com declarações de certificação RTRS

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda possui o Procedimento – Cadeia de Custódia RTRS, no qual consta que toda soja fornecida em cadeia de custódia deve seguir com a declaração conforme dispõe a Política de Uso do Logotipo e de Declarações RTRS.

REQUISITOS DO PADRÃO DE MILHO**Princípio 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio****1.4.1 A produção de milho cumpri com todas as leis em comum com a produção de soja?**

A unidade cumpre com todas as leis aplicáveis.

Princípio 2: Condições de Trabalho Responsável

2.6.1 Foram incluídos na auditoria os trabalhadores permanentes (diretos e indiretos) e sazonais que realizam atividades somente relacionadas à produção de milho, especialmente documentos e registros de treinamentos se a auditoria não ocorrer durante a alta temporada?

Os trabalhadores que atuam no milho foram incluídos na avaliação e atendem a todos os requisitos de avaliação RTRS.

2.6.2 Os intervalos de pré-colheita são respeitados, assim como todos os períodos de reentrada, para garantir a segurança dos produtos e dos funcionários no campo. Medidas são tomadas para evitar que pessoas entrem em campos que foram pulverizadas com agroquímicos?

Evidenciado através de avaliação visual que as áreas pulverizadas são sinalizadas e os funcionários são alertados para que seja respeitado o intervalo de reentrada.

Princípio 3: Relação Responsável com as Comunidades

Foram atendidos todos os quesitos aplicáveis à soja.

Princípio 4: Responsabilidade Ambiental

4.6.1 São mantidos os registros do uso direto total de combustíveis fósseis, em termos de tempo e volume por hectare e unidade de produto, referentes a todas as atividades relacionadas à produção de milho.

Evidenciado através de avaliação documental que a fazenda mantém o registro do uso de combustível fóssil para o milho.

Princípio 5: Boas Práticas Agrícolas

5.12.1 No caso de irrigação destinada à produção de milho, o produtor mantém documentado o cálculo das necessidades hídricas, bem como a qualidade da água?

Não Aplicável, pois o cultivo é sequeiro.

5.12.2 Na semeadura de milho BT, o produtor segue a recomendação do criador quanto ao percentual da superfície do campo que deve ser deixado como refúgio (blocos não-BT para evitar pressões de resistência)?

Não Aplicável, pois a fazenda não utiliza variedade BT.

5.12.3 O maquinário de colheita é limpo antes do transporte (antes da entrada e a jusante) para ajudar no controle de ervas daninhas e pragas?

Evidenciado através de avaliação visual, documental e através de entrevistas que são mantidas boas praticas de limpeza dos maquinários para garantir que não haverá disseminação de plantas daninhas na propriedade.

5.12.4 Nos países em que a legislação nacional permite o uso do Paraquat na produção agrícola, o produtor possui um programa de redução progressiva do uso do Paraquat ao longo do tempo?

O Plano de Gestão Integrada de Culturas deve especificar as metas de redução gradual e eliminação do Paraquat, que devem ser implementadas o mais rapidamente possível - no mais tardar, até 2020. O uso do Paraquat está proibido a partir janeiro de 2021.

Paraquat é proibido no Brasil desde setembro de 2020.

5.12.5 Existem evidências da adoção de medidas de prevenção e controle de incêndios e de boas práticas de colheita do milho para reduzir o risco de incêndios?

Evidenciado através de avaliação visual, documental e através de entrevistas que são mantidas boas práticas para prevenção de incendio na colheita, inclusive com treinamento de funcionários, uso de caminhão pipa e extintores, abafadores, etc.

REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E LOCAL

Não aplicável requisitos do Padrão Multi-site/Grupal neste processo, pois trata-se de uma certificação individual.

8. CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

De acordo com os requisitos de entrada progressiva estabelecidos no Padrão de Produção de Soja Responsável RTRS, os indicadores necessários para a certificação FORAM 100% ATENDIDOS;

Sendo assim, a AFB Agropecuária Fazenda Brasil LTDA - Fazenda Santa Terezinha, encontra-se EM CONFORMIDADE com o Padrão de Produção de Soja/Milho Responsável RTRS.

RECOMENDO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE.

Ibiporã, 16 de fevereiro de 2024.



Rua: Luiz Carlos Zani, 365 – A

Bairro: Boa Vista – Ibiporã – PR

<http://genesiscertificacoes.com.br>